



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0003301/2019

PA COPAM Nº: 5873/2009/003/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
---------------------------------	-------------------------------------

EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Recreio	CNPJ: 17.735.754/0001-92
---	--------------------------

EMPREENDIMENTO: UTC Recreio	CNPJ: 17.735.754/0001-92
-----------------------------	--------------------------

MUNICÍPIO: Recreio	ZONA: Rural
--------------------	-------------

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

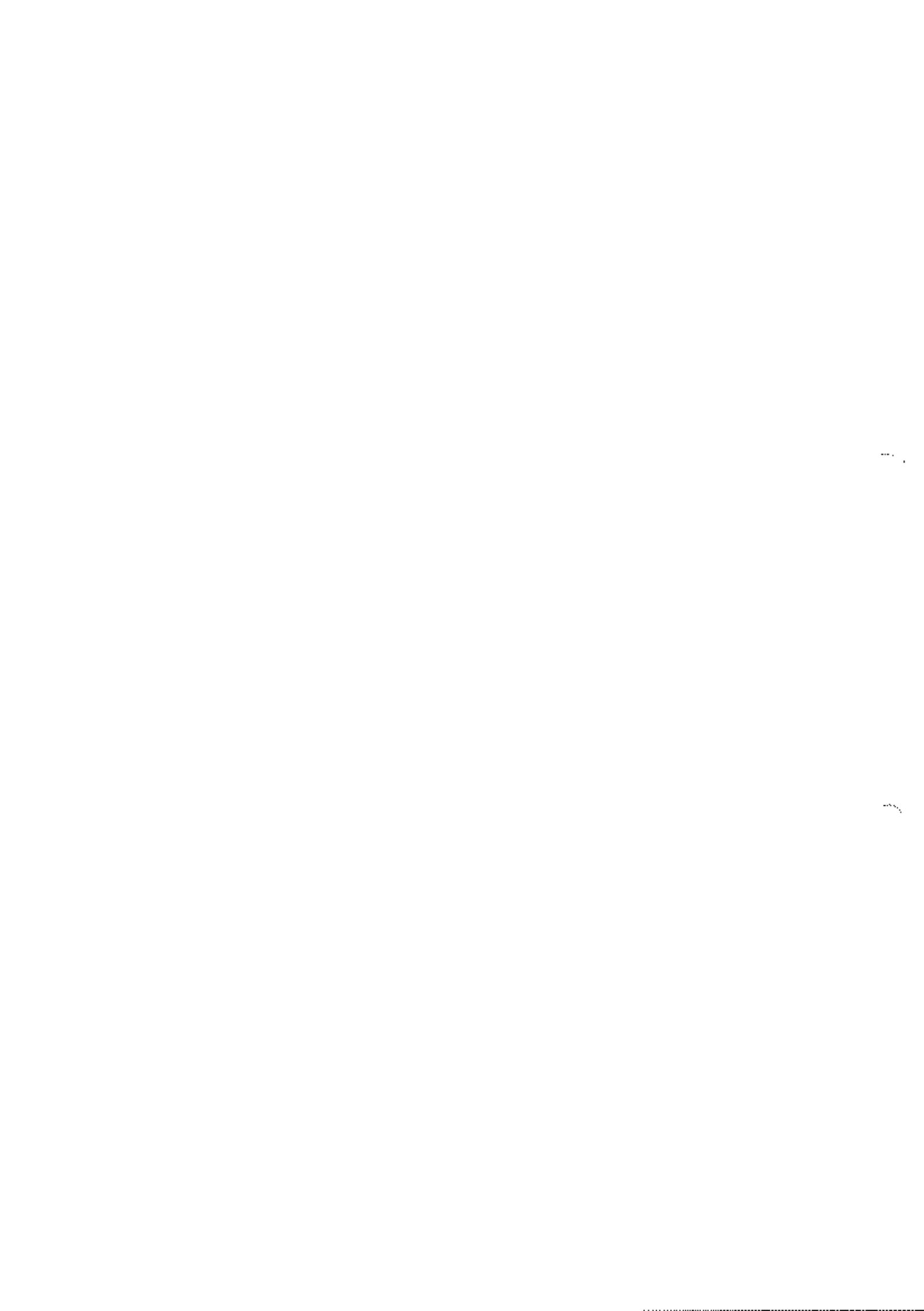
Não há Incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-07-9	Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos originados de resíduos Sólidos Urbanos	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Igor Dias de Freitas Miranda	CREA: 206044

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Luiz Gustavo de Rezende Raggi Analista Ambiental (Engenheiro Civil)	1.148.181-9	

De acordo: Eugênia Teixeira – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0	
---	-------------	--





### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0003301/2019

Trata-se de um empreendimento de Triagem de Recicláveis, que exercerá suas atividades no município Recreio - MG. Em 26/12/2018, foi formalizado na Supram ZM, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 5873/2009/003/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). O empreendimento possuía Autorização Ambiental de Funcionamento PA nº 5873/2009/002/2014 com validade de 10/03/2018. O empreendimento encontra-se em fase de operação a iniciar.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento está enquadrada sob código (E-03-07-9) "Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos Originados de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)" com capacidade total para recebimento de 15 toneladas de resíduos por dia, que combinado com a ausência de critério locacional, justifica a adoção do procedimento simplificado. A previsão é que sejam triados diariamente cerca 6 toneladas de resíduos, por um período de aproximadamente 20 anos.

O empreendimento está localizado dentro da área de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Porém, uma vez que o empreendimento já obteve regularização anterior através de AAF, não há incidência do critério locacional.

O empreendimento contará com um quadro de 15 funcionários sendo 12 funcionários na parte operacional e 03 funcionários no setor administrativo. O turno de trabalho é de 8 as 17h, de segunda a sexta.

A água utilizada no local será proveniente de poço manual com consumo médio informado de 60 m<sup>3</sup>/mês. Conforme declaração juntada aos autos, o poço é de responsabilidade do SAAE e está regularizado através de Cadastro de Uso Insignificante nº 100639/2019, válido até 11/01/2022.

Foi apresentado o recibo do Cadastro Ambiental Rural nº MG-3154101-B35C.7BFC.726B.4747.94<sup>5</sup>5.6828.88B2.3387, realizado em 01/03/2018. A área total da propriedade é de 4,8107 ha, a área consolidada é de 3,1105, a área construída de 1000 m<sup>2</sup> e a reserva legal é de 0,9879 ha, correspondente a mais do que 20% da área total.

Na Usina de Triagem e Compostagem em questão - UTC irá funcionar somente o processo de triagem de resíduos sólidos. O rejeito e a matéria orgânica serão armazenados em containers fechados sendo encaminhados semanalmente ao aterro da empresa União Recicláveis cujo aterro encontra-se devidamente licenciado.

Na área do empreendimento encontram-se instaladas uma casa de apoio para o setor administrativo, um galpão de triagem de resíduos coberto e um pátio de compostagem. Vale ressaltar que no local será feita somente a triagem dos RSU. Não será realizada a compostagem dos resíduos orgânicos, assim como não serão recebidos resíduos de Serviços de Saúde. A casa de apoio é dotada de sanitário para utilização dos funcionários. Todo efluente gerado é direcionado a um sistema de tratamento composto por fossa séptica e filtro anaeróbio seguido de sumidouro. Os resíduos gerados na unidade de triagem também serão encaminhados ao Aterro da União recicláveis.

Todos os funcionários que trabalharam no setor operacional vão receber EPI's e uniformes adequados com a atividade de triagem de resíduos. Além disso está prevista uma campanha de aplicação de vacinas imunizadoras incluindo as vacinas de tétano, difteria e hepatite B.

151

Q





Para conter os impactos relacionados a proliferação de vetores e emissão de odores, o empreendedor propõe como medida o armazenamento de rejeitos e material orgânico em containers lacrados, assim como a implementação de um programa de controle de pragas e vetores.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Prefeitura Municipal de Recreio" para a atividade de "Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos originados de resíduos Sólidos Urbanos", no município de Recreio-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

*ASL* *GL*





#### ANEXO I

#### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “UTC Recreio”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ZM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

29 28





## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “UTC Recreio”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do sistema Fossa/Filtro <sup>(1)</sup>	Cádmio total, Chumbo total, cobre dissolvido, cromo total, níquel total, Nitrogênio Ammoniacal total, zinco total, DBO, DQO, Sólidos sedimentáveis, Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno	semestral

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada da Fossa Séptica (efluente bruto); Saída do Filtro Anaeróbio (efluente tratado); antes do lançamento no sumidouro.

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram ZM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

257





## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram ZM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
							Nº processo	Data da validade			

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

